LEI Nº 2512.
DE 02 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Puris, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **"TRAVESSA JOAQUIM CLEMENTE MACHADO"**, a travessa localizada no Bairro Puris, que tem seu início na Estrada Municipal João Coelho Ramalho, daí segue numa distância de 183,54 metros, com 6,50 de largura, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 02 de maio de 2022.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração